

9.9 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

9.10 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

9.10.1 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

9.11 - Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

9.12 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

9.13 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.

9.14 - Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços unitários/globais que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item.

9.15 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

## **10 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS**

**10.1- DAS ORDENS DE COMPRAS/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:** A entrega dos produtos licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou produtos objeto do Registro de Preços (entrega do quantitativo total) ou apenas parte deles (entrega do quantitativo fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

10.1.1- A ORDEM DE COMPRAS emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

10.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da ORDEM DE COMPRAS, o fornecedor deverá entregar os produtos no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto de entrega na nota fiscal.

10.1.3- O aceite dos produtos entregues pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

10.1.4- Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.



**10.2- DO PRAZO E LOCA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

10.2.1. Os produtos deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA.

10.2.2- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de PARACURU - CE, com endereço na Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.592.298/0001-15.

10.2.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

**10.3-** Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem na entrega dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

## **11 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

**11.1- PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

**11.2- PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

11.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**11.3 - REAJUSTE:** Os valores contratos poderão ser reajustados nos casos previstos em Lei.

**11.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega dos produtos, ou ainda, em caso de força

maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## 12 - DAS SANÇÕES

**12.1-** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a ORDEM DE COMPRAS ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na entrega dos produtos do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Paracuru e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Paracuru pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**12.1.1 -** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- Recusar em assinar o contrato;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não manter a proposta ou lance;
- fraudar na entrega dos produtos;
- comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.2 -** multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no início da entrega dos produtos do objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRAS no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da ORDEM DE COMPRAS, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos produtos;

**12.1.3 -** multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ORDEM DE COMPRAS, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos requisitado;

**12.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos a entrega dos produtos, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- advertência;
- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor POR LOTE máximo do contrato, conforme o caso;

**12.3-** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**12.3.1-** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**12.3.2-** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**12.3.3-** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**12.4-** O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

- 12.4.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 12.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 12.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

**12.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Paracuru e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Paracuru pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

### **13 – DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTRAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS**

13.1 - A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

13.2 - É facultado o PREGOEIRO, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

### **14 – DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO**

**14.1** - A convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da ata de registro de preços, do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na declaração constante das exigências dos documentos de habilitação ou pelo chat da ferramenta eletrônica do Bando do Brasil S.A.

**14.2** - Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (fianelógrafo) da Prefeitura Municipal de Paracuru, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, e facultativamente em Jornal de Grande Circulação.

### **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1-** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**15.2-** Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo PREGOEIRO durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

**15.3-** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

**15.4-** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

**15.5-** A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

**15.6-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**15.7-** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de Paracuru-CE.

**15.8-** As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMP, na Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará ou através do telefone (85) 3344-8802, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

**15.9-** Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Paracuru, situada na Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará ou através do telefone (85) 3344-8802, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

**15.10-** O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sítio virtual: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE.

**15.11-** O Projeto Básico/Termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Paracuru.

**15.12-** Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**15.13-** No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

PARACURU/CE, 10 DE JUNHO DE 2019.

  
TÚLIO MARCOS BRAUM NETO  
PREGOEIRO

ANEXO I

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº 2019.05.29.1-SEC.DIVERSAS.

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DA SEGURANÇA, PATRIMÔNIO, CIDADANIA E TRÂNSITO E SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS.
- 2. ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
- 3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.
- 4. FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.

**VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 1.056.327,61 (hum milhão, cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), sendo:

GOVERNO	R\$ 32.048,07	TRINTA E DOIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.015,10	QUATRO MIL E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS
EDUCAÇÃO	R\$ 546.916,25	QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
SAÚDE	R\$ 302.622,51	TREZENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 94.557,22	NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
SEINFRA	R\$ 2.282,46	DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS
DES. ECONÔMICO	R\$ 16.309,69	DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS
TURISMO	R\$ 3.997,15	TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS
ESPORTE	R\$ 24.553,73	VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS
SEGURANÇA	R\$ 12.715,74	DOZE MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS
AGRICULTURA	R\$ 16.309,69	DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS
VALOR TOTAL	R\$ 1.056.327,61	UM MILHÃO, CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS

## II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E AFINS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

### 6. JUSTIFICATIVA:

O presente processo visa o Registro de preços para futura e eventual aquisição dos materiais de copa e cozinha, uma vez que quando da necessidade da aquisição destes itens, poderá se equipar e melhor aparelhar os ambientes, de forma a proporcionar a operacionalização dos trabalhos desenvolvidos nas mais diversas Secretarias do Município de Paracuru.

Considerando que a pauta mencionada trouxe uma grande gleba de itens, as Secretarias municipais estarão albergadas legalmente pelos próximos 12 (doze) meses de Instrumento, qual seja, a Ata de Registro de Preços, para, quando demandarem de quaisquer destes, rapidamente serem atendidas as contratações.

Ressalta-se que as estimativas dos quantitativos são meramente estipuladas pela provável demanda mensal de cada unidade orçamentária. Entretanto, as Secretarias municipais poderão realizar contratações ou não, ficando a cargo de cada uma, o mérito quando a sua própria necessidade.

Logo, ante o exposto, conclui-se que os materiais demandados na pauta anexa a este termo, são de itens que, de fato, podem vir a serem demandados o uso a qualquer momento, e que, quando da ausência destes, implicam no não desenvolvimento de ações internas básicas em alguns setores, ou até mais aprofundados em outros órgãos, como é o caso da Secretaria de Educação e Saúde, assim, a presente licitação se vê extremamente necessária, sanando, deste modo, a indispensabilidade destes.

## III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

7. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

8. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**.

9. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.



**10. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO:** Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

#### IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

**11.** Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

**12.** As Secretarias Municipais poderão se valer da análise técnica dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

**13.** O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

#### V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

**14.** A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

**15.** O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

**16.** A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa



contratada.

17. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

18. A gestão e fiscalização do contrato caberá a cada gestor municipal, ou a quem eles designarem, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

## VI – DAS OBRIGAÇÕES

### **19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

### **20. DA DETENTORA DO REGISTRO:**

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;

III. Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade

Interessado;

IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

### VII – DOS QUANTITATIVOS

#### 21. DOS ITENS/LOTES:

LOTE 01						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	MEDIA	V. TOTAL
1	ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS	DESCRIÇÃO: MATERIAL ALUMÍNIO RESISTENTE	UND	96	R\$ 5,60	R\$ 537,60
2	AMOLADOR E AFIADOR DE FACA	DESCRIÇÃO: MATERIAL PEDRA DUPLA FACE	UNID	71	R\$ 53,69	R\$ 3.811,99
3	ASSADEIRA	ASSADEIRA DE VIDRO COM TAMPA OVAL COM CAPACIDADE DE 3,2 LITROS	UND.	5	R\$ 75,11	R\$ 375,55
4	ASSADEIRA	ASSADEIRA DE VIDRO QUADRADA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS	UND.	21	R\$ 62,32	R\$ 1.308,72
5	ASSADEIRA	ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS	UND.	5	R\$ 126,22	R\$ 631,10
6	ASSADEIRA	ASSADEIRA EM ALUMINIO SEM ALÇA Nº16 FUNDO FALSO	UND.	60	R\$ 32,41	R\$ 1.944,60
7	ASSADEIRA GRANDE	DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO – RETANGULAR TIPO HOTEL COM ALÇAS – DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X C X A) 55 CM X 38 CM X 7 CM	UND	117	R\$ 193,20	R\$ 22.604,40
8	ASSADEIRA MÉDIA	DESCRIÇÃO: ALUMÍNIO – RETANGULAR TIPO HOTEL COM ALÇAS; DIMENSÃO: (L X C X A) 40 CM X 27 CM X 07 CM	UND	118	R\$ 87,26	R\$ 10.296,68
9	AVENTAL PLÁSTICO	DESCRIÇÃO: NA COR VERDE COM CORDÕES PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, MEDIDAS DE 70 X 120 CM (LARGURA X COMPRIMENTO RESPECTIVAMENTE), TAMANHOS M , G , GG.	UND	84	R\$ 18,17	R\$ 1.526,28
10	BACIA GRANDE	DESCRIÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO; GRANDE 45 LTS; ALTURA; 35 CM; DIÂMETRO: 60 CM	UND	194	R\$ 32,11	R\$ 6.229,34
11	BACIA PEQUENA	DESCRIÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 6,5 LTS; ALTURA: 18MTS; DIÂMETRO: 45 CM	UND	212	R\$ 11,83	R\$ 2.507,96
12	BACIA PEQUENA	DESCRIÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO; PEQUENA 3,5LTS; ALTURA; 16 CM, DIÂMETRO: 27 CM	UND	224	R\$ 10,55	R\$ 2.363,20
13	BALANÇA	BALANÇA DE COZINHA DIGITAL CAPACIDADE 5 KG	UND.	15	R\$ 75,11	R\$ 1.126,65
14	BALDE 15 LITROS	DESCRIÇÃO: MATERIAL: BALDE PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME A COMPORTAR E AO USO A QUE SE DESTINA.	UND	225	R\$ 9,87	R\$ 2.220,75

15	BALDE 20 LITROS	DESCRIÇÃO: MATERIAL: BALDE PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS PARA LIMPEZA DOMÉSTICA; DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM VOLUME A COMPORTAR E AO USO A QUE SE DESTINA.	UND	235	R\$	16,33	R\$	3.837,55
16	BALDE DE 8 LITROS	DESCRIÇÃO: MATERIAL: BALDE PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA; DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME A COMPORTAR E AO USO A QUE SE DESTINA.	UND	259	R\$	6,15	R\$	1.592,85
17	BANDEJA	BANDEJA EM PLÁSTICO RETANGULAR TAM 40X26	UNID	50	R\$	15,67	R\$	783,50
18	BANDEJA DE ALUMÍNIO	DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO, RETANGULAR; LISA; MEDIDAS: LARGURA: 30 CM; COMPRIMENTO: 60 CM; ALTURA LATERAL: 3 CM X 5 CM	UND	202	R\$	57,84	R\$	11.683,68
19	BANDEJA PLÁSTICA	DESCRIÇÃO: MATERIAL: BANDEJA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; MEDIDAS: 9,7 X 30,0 X 49,0 CM (ALT X LARG X COMP); COM SISTEMA DE EMPILHAMENTO PARA A REDUÇÃO DE ESPAÇO.	UND	280	R\$	75,11	R\$	21.030,80
<b>VALOR TOTAL</b>							R\$	<b>96.413,20</b>

**LOTE 02**

ITEM	PRÓDUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	MEDIA	V. TOTAL
1	CAÇAROLA	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO TAMANHO 40 COM CAPACIDADE DE 23,5 LTS	UND.	60	R\$ 161,41	R\$ 9.684,60
2	CAIXA	CAIXA TÉRMICA 12L	UNID	100	R\$ 192,69	R\$ 19.269,00
3	CAIXA	CAIXA TÉRMICA 20L	UNID	100	R\$ 193,20	R\$ 19.320,00
4	CAIXA	CAIXA TÉRMICA 32L	UNID	20	R\$ 211,86	R\$ 4.237,20
5	CAIXA PARA GUARDAR LEGUMES	DESCRIÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: COMP. 45 LARG. 40 CM.	UND	273	R\$ 50,33	R\$ 13.740,09
6	CANECA	DESCRIÇÃO: MATERIAL: EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ALÇA, CAPACIDADE DE 300ML; COLORIDA.	UND	437	R\$ 2,91	R\$ 1.271,67
7	CANECO	CANECO DE ALUMÍNIO Nº 20 PARA COAR CAFÉ COM CAPACIDADE DE 6,2 LTS	UND.	50	R\$ 54,36	R\$ 2.718,00
8	COADOR DE PANO PARA CAFÉ	COADOR DE PANO PARA CAFÉ – TAMANHO GRANDE	UND.	80	R\$ 11,83	R\$ 946,40
9	COADOR DE PANO PARA CAFÉ	DESCRIÇÃO: MATERIAL PANO RESISTENTE; TAMANHO MÉDIO	UND	416	R\$ 5,43	R\$ 2.258,88
10	COLHER	COLHER PARA ARROZ ESTILO PEGADOR 33 CM	UND.	110	R\$ 11,83	R\$ 1.301,30
11	COLHER DE MACARRÃO ESTILO PEGADOR	DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO INOX; TAMANHO: COMPRIMENTO 28CM; LARGURA; 7,0CM	UND	155	R\$ 19,34	R\$ 2.997,70
12	COLHER DE MESA	COLHER DE MESA EM AÇO INOX	UNID	200	R\$ 2,51	R\$ 502,00
13	COLHER DE PAU	DESCRIÇÃO: MATERIAL: MADEIRA; TAMANHO: COMPRIMENTO 44CM; LARGURA; 7,0CM	UND	125	R\$ 11,83	R\$ 1.476,75
14	COLHER DE SOBREMESA	DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO INOX; TAMANHO: LARGURA: 36MMX ALTURA;	UND	1.070	R\$ 2,27	R\$ 2.428,90





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PARACURU**  
*O futuro chegou!*



		14MM X COMPRIMENTO: 164MM					
15	COLHER DE SOPA	DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO INOX; TAMANHO: LARGURA:47MM X ALTURA 23MM X COMPRIMENTO 176MM. PESO:54KG.	UND	1.245	R\$ 2,54	R\$ 3.162,30	
16	COLHER DESCARTÁVEL	COLHER DESCARTAVEL PCT C/ 50 UND	PCT	5.000	R\$ 6,31	R\$ 31.550,00	
17	COLHER GRANDE PARA SERVIR ALIMENTOS	DESCRIÇÃO: MATERIAL: POLICARBONATO; MEDIDA: COMPRIMENTO; 28,3; LARGURA; 7,3	UND	170	R\$ 32,11	R\$ 5.458,70	
18	COLHER GRANDE PARA SERVIR ALIMENTOS	DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO INOX; TAMANHO: COMPRIMENTO 28CM; LARGURA; 7,0CM	UND	179	R\$ 11,83	R\$ 2.117,57	
19	COLHER INOX	COLHER INOX INFANTIL	UND.	800	R\$ 6,64	R\$ 5.312,00	
20	CONCHA	CONCHA P/ SOPA OU FEIJÃO EM ALUMÍNIO TAMANHO 11CM DIAMETRO 40CM DE CABO Nº 12	UND.	100	R\$ 19,01	R\$ 1.901,00	
21	CONJUNTO	CONJUNTO COM 06 UNID. DE COPOS EM VIDRO	UNID	200	R\$ 19,35	R\$ 3.870,00	
22	CONJUNTO DE DEPÓSITO PARA MANUTENÇÃO	DESCRIÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO; CORPO TRANSPARENTE; OS CANTOS DEVEM SER ARREDONDADOS PARA PROPORCIONAR UM FECHAMENTO PERFEITO; TAMPAS QUE PODE SER USADA COM BASE TÉRMICA; BORDA DEVE SER REFORÇADA PARA GARANTIR O FECHAMENTO E LIMPEZA; DIMENSÕES: POTE QUADRADO PEQUENO, ALTO COM CAPACIDADE DE 1,23 L - DIM (CM) 12X12X13; POTE QUADRADO MÉDIO, ALTO COM CAPACIDADE DE 1,9 LITROS - DIM (CM) 14X14X15; POTE QUADRADO GRANDE, ALTO COM CAPACIDADE DE 3,8 LITROS - DIM (CM) 18X18 17; POTE QUADRADO GRANDE ALTO, COM CAPACIDADE 5,6 LITROS - DIM (CM) 20X20X20; POTE QUADRADO GRANDE ALTO COM CAPACIDADE DE 8,4 LITROS - DIM (CM) 22X22X24.	UND	429	R\$ 81,42	R\$ 34.929,18	
23	COPO	COPO DE VIDRO - TIPO TAÇA 250 ML	UND.	180	R\$ 7,51	R\$ 1.351,80	
24	COPO	COPO EM VIDRO COM CAPACIDADE 300 ML	UND.	400	R\$ 6,88	R\$ 2.752,00	
25	COPO	COPO INOX INFANTIL COM ALÇA 300 ML	UND.	800	R\$ 10,71	R\$ 8.568,00	
26	COPO PARA ÁGUA	DESCRIÇÃO: MATERIAL: COPO COM ALÇA DE ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 300ML; DIÂMETRO: 8CM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 10 CM	UND	1.013	R\$ 6,47	R\$ 6.554,11	
27	CUSCUZEIRA	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO NÚMERO 30	UNID	30	R\$ 98,42	R\$ 2.952,60	
28	CUSCUZEIRA	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO TAMANHO 22	UND.	45	R\$ 55,60	R\$ 2.502,00	
29	CUSCUZEIRA	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO TAMANHO 26	UND.	45	R\$ 83,40	R\$ 3.753,00	
30	CUSCUZEIRA GRANDE	DESCRIÇÃO: MATERIAL: CORPO EM ALUMÍNIO, ALÇAS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO COM GUARNIÇÃO METÁLICA, REVESTIDA, FIXADAS POR TRÊS REBITES; MEDIDA: TAMANHO GRANDE; DIMENSÃO/DIÂMETRO APROXIMADO: 30,0 CM CAPACIDADE APROXIMADA; 4,0 LITROS; ESPESSURA: 1,8 MM.	UND	105	R\$ 98,42	R\$ 10.334,10	



COMISSÃO DE  
**LICITAÇÃO**  
*O futuro chegou!*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**  
Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará  
GNPJ nº 07.592.298/0001-15 - Fone: (85) 3344-9802 / Fax: (85) 3344-8804

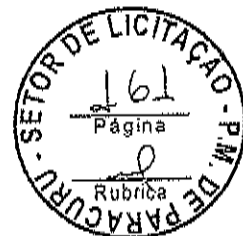
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 209.222,85</b>
--------------------	-----------------------

**LOTE 03**

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	MEDIA	V. TOTAL
1	DEPÓSITO	DEPÓSITO PLÁSTICO COM TAMPA E TRAVA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS (ESTILO BÊBÊ)	UND.	100	R\$ 34,37	R\$ 3.437,00
2	DEPÓSITO	DEPÓSITO P/TALHER C/TAMPA	UNID	30	R\$ 34,03	R\$ 1.020,90
3	DEPÓSITO	DEPÓSITO PLÁSTICO C/TAMPA E TRAVA C/ CAPACIDADE DE 20 L	UNID	300	R\$ 60,08	R\$ 18.024,00
4	DEPÓSITO	DEPÓSITO PLÁSTICO C/TAMPA E TRAVA C/ CAPACIDADE DE 30L	UNID	200	R\$ 96,18	R\$ 19.236,00
5	DEPÓSITO	DEPÓSITO PLÁSTICO FORMATO QUADRADO C/TAMPA CAP 3 LITROS	UNID	30	R\$ 9,75	R\$ 292,50
6	DEPÓSITO PARA MANTIMENTOS	DESCRIÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO; DIMENSÃO: 15,6X14,4X17,9CM E CAPACIDADE DE 2,3L	UND	324	R\$ 7,51	R\$ 2.433,24
7	DEPÓSITO PARA MANTIMENTOS	DESCRIÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO; DIMENSÃO: 4,5L; 19,3X18X22 CM; CAPACIDADE; 4,0L	UND	427	R\$ 10,71	R\$ 4.573,17
8	DEPÓSITO PARA MANTIMENTOS	DESCRIÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO; DIMENSÃO: 22,8X21,4X25,8 CM. CAPACIDADE DE 8L	UND	323	R\$ 34,03	R\$ 10.991,69
9	DEPÓSITO PARA MANTIMENTOS	DESCRIÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO; DIMENSÃO: 12,9X12X15 CM. CAPACIDADE; 1,3L	UND	320	R\$ 6,56	R\$ 2.099,20
10	DEPÓSITO PARA MANTIMENTOS	DESCRIÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO; DIMENSÃO: 9,4X14,4X17,9 CM; CAPACIDADE; 0,5L	UND	314	R\$ 6,23	R\$ 1.956,22
11	DEPÓSITO PARA SAL	DESCRIÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO; DIMENSÃO 1 KG	UND	46	R\$ 13,11	R\$ 603,06
12	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA TALHER COM 4 DIVISÓRIAS	DESCRIÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO	UND	86	R\$ 29,89	R\$ 2.570,54
13	DESCASCADOR DE LEGUMES 4 EM 1	DESCRIÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO COM INOX RESISTENTE	UND	126	R\$ 6,39	R\$ 805,14
14	ESCORREDOR	ESCORREDOR DE ARROZ MÉDIA EM ALUMÍNIO	UNID	50	R\$ 78,71	R\$ 3.935,50
15	ESCORREDOR	ESCORREDOR DE PLÁSTICO DE PRATOS E COPOS	UNID	50	R\$ 40,42	R\$ 2.021,00
16	ESCORREDOR DE ARROZ INDUSTRIAL	DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO, ALÇA DE ALUMÍNIO VERGALHÃO; TAMANHO: DIÂMETRO DA BOCA: 30 CM; CAPACIDADE: 5L	UND	164	R\$ 80,20	R\$ 13.152,80
17	ESCORREDOR DE LOUÇA	DESCRIÇÃO: MATERIAL: EM PLÁSTICO, PARA 20 PRATOS, COM SUPORTE PARA TALHERES	UND	135	R\$ 64,83	R\$ 8.752,05
18	ESCORREDOR PARA MACARRÃO INDUSTRIAL	DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO, ALÇA DE ALUMÍNIO VERGALHÃO; TAMANHO: DIÂMETRO DA BOCA: 30 CM; CAPACIDADE: 5L	UND	193	R\$ 97,33	R\$ 18.784,69
19	ESCUMADEIRA	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX COM CABO P/ ARROZ TAM. 32 CM	UND.	70	R\$ 19,21	R\$ 1.344,70
20	ESPÁTULA	ESPÁTULA EM AÇO INOX C/ 10CM DE DIÂMETRO Nº 05	UND.	300	R\$ 29,89	R\$ 8.967,00
21	ESPÁTULA	DESCRIÇÃO: MATERIAL AÇO INOX; TAMANHO: 10 CM DE DIÂMETRO Nº 05	UND	16	R\$ 28,92	R\$ 462,72
22	ESPREMEDOR	ESPREMEDOR DE BATATAS INOX	UND.	100	R\$ 85,48	R\$ 8.548,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PARACURU**  
*O futuro chegou!*



23	ESPRÉMEDOR DE ALHO	DESCRIÇÃO: MATERIAL ALUMÍNIO RESISTENTE. MÉDIO	UND	116	R\$ 6,39	R\$ 741,24
24	FACA	FACA DE MESA INOX	UND.	600	R\$ 5,04	R\$ 3.024,00
25	FACA GRANDE PARA CORTE DE CARNE	DESCRIÇÃO: MATERIAL: LÂMINAS AÇO INOX E CABO PLÁSTICO; SERÁ UTILIZADA PARA CORTE, LIMPEZA E PREPARO DE CARNES; CABOS DEVEM CONTER PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA PARA INIBIR O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS, TAMANHO: 7 POLEGADAS.	UND	158	R\$ 38,12	R\$ 6.022,96
26	FACA MÉDIA PARA CORTE DE CARNE	DESCRIÇÃO: MATERIAL: LÂMINA AÇO INOX E CABO PLÁSTICO; SERÁ UTILIZADO PARA CORTE LIMPEZA E PREPARO DE CARNES; CABOS DEVEM CONTER PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA PARA INIBIR O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS; TAMANHO: 8 POLEGADAS	UND	139	R\$ 26,68	R\$ 3.708,52
27	FACA MÉDIA PARA CORTE DE FRANGO	DESCRIÇÃO: MATERIAL: LÂMINAS AÇO INOX E CABO PLÁSTICO; SERÁ UTILIZADA PARA CORTE, LIMPEZA E PREPARO DE FRANGOS; CABOS DEVEM CONTER PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA PARA INIBIR O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. TAMANHO: 8 POLEGADAS	UND	160	R\$ 24,77	R\$ 3.963,20
28	FACA PARA CORTAR E DESCASCAR VERDURAS E FRUTAS	DESCRIÇÃO: MATERIAL: LÂMINA EM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO; CABOS DEVEM CONTER PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA PARA INIBIR O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS; TAMANHO: 4 POLEGADAS	UND	166	R\$ 10,71	R\$ 1.777,86
29	FAQUEIRO	DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, GARFO COM DENTES LONGOS E FACA COM LÂMINA LONGA; COMPOSIÇÃO: 12 FACAS DE MESA 4; 12 GARFOS DE MESA; 12 COLHERES DE MESA; 12 COLHERES PARA CHÁ. TOTAL DE PEÇAS: 48	UND	219	R\$ 145,39	R\$ 31.840,41
30	FÓSFORO	FÓSFORO - FARDO COM 20 MAÇOS COM 10 CAIXAS	FARDO	399	R\$ 19,10	R\$ 7.620,90
31	FRIGIDEIRA	FRIGIDEIRA PEQUENA TAMANHO 20 CABO PLÁSTICO	UND.	100	R\$ 28,92	R\$ 2.892,00
32	FRIGIDEIRA GRANDE	DESCRIÇÃO: MATERIAL: CORPO EM ALUMÍNIO, REBITES EM ALUMÍNIO PARA GARANTIR A RÍGIDA FIXAÇÃO; GUARNIÇÃO ALONGADA EM INOX DIFICULTANDO A TRANSMISSÃO DE CALOR PARA O CABO; CABO EM BAQUELITE ANATÔMICO E ANTITÉRMICO; DIMENSÕES DO PRODUTO; COMPRIMENTO APROXIMADO 47 CM; ALTURA APROXIMADA: 9,1CM; LARGURA APROXIMADA: 37 CM; DIÂMETRO APROXIMADO: 37 CM	UND	136	R\$ 103,80	R\$ 14.116,80
33	FRIGIDEIRA MÉDIO	DESCRIÇÃO: MATERIAL: CORPO EM ALUMÍNIO, REBITES EM ALUMÍNIO PARA GARANTIR A RÍGIDA FIXAÇÃO; GUARNIÇÃO ALONGADA EM INOX DIFICULTANDO A TRANSMISSÃO DE CALOR PARA O CABO; CABO EM BAQUELITE ANATÔMICO E ANTITÉRMICO; DIMENSÕES DO PRODUTO; COMPRIMENTO APROXIMADO 35 CM; ALTURA: APROXIMADA; 9,1 CM; LARGURA APROXIMADA; 20 CM; DIÂMETRO APROXIMADO: 20CM.	UND	139	R\$ 51,12	R\$ 7.105,68
34	FUNIL	DESCRIÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO. MEDIDA: 10 CM	UND	136	R\$ 7,51	R\$ 1.021,36
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 217.846,05</b>



COMISSÃO DE  
**LICITAÇÃO**  
*O futuro chegou!*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**  
Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará  
GNPJ nº 07.592.298/0001-15 - Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PARACURU**  
*O futuro chegou!*



LOTE 04						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	MEDIA	V. TOTAL
1	GARFO	GARFO DE ALUMINIO TAM GRANDE	UND.	100	R\$ 8,56	R\$ 856,00
2	GARFO	GARFO DE MESA EM AÇO INOX	UND.	450	R\$ 2,51	R\$ 1.129,50
3	GARFO	GARFO DESCARTAVEL PCT C/ 50 UND	PCT	5.000	R\$ 6,31	R\$ 31.550,00
4	GARRAFA PARA CAFÉ/CHÁ	DESCRIÇÃO: MATERIAL: REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL E AMPOLA DE VIDRO. DEVE TER SISTEMA QUE EVITA PINGOS E CAPACIDADE DE 1,8 LTS.	UND	461	R\$ 127,64	R\$ 58.842,04
5	GARRAFÃO TÉRMICO	DESCRIÇÃO: MATERIAL: BOTTÃO TÉRMICO PARA CONSERVAR BEBIDAS QUENTES E FRIAS; MATERIAL: ATÓXICO E RECICLADO; TORNEIRA DEVERÁ SER DESMONTÁVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO; A BOCA DEVERÁ SER MAIS LARGA PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DE GELO. PÉS DEVEM SER RETRÁTEIS - INFORMAÇÕES TÉCNICAS; CAPACIDADE: 9 LITROS; DIMENSÕES DO PRODUTO (COMP X LARG X ALT): 29,4X27,3X34,5 CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM (COMP X LARG X ALT): 28,2X28,2X35,9 CM. PESO APROXIMADO; 2,0KG.	UND	135	R\$ 267,46	R\$ 36.107,10
6	GARRAFÃO TÉRMICO	DESCRIÇÃO: MATERIAL: BOTTÃO TÉRMICO PARA CONSERVAR BEBIDAS QUENTES E FRIAS; MATERIAL: ATÓXICO E RECICLADO; TORNEIRA DEVERÁ SER DESMONTÁVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO; A BOCA DEVERÁ SER MAIS LARGA PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DE GELO. PÉS DEVEM SER RETRÁTEIS - INFORMAÇÕES TÉCNICAS; CAPACIDADE: 12 LITROS; DIMENSÕES DO PRODUTO (COMP X LARG X ALT): 30,0 X 28,6 X 40,0 CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM (COMP X LARG X ALT): 31,5 X 29,2 X 41,6 CM. PESO APROXIMADO; 2,6KG.	UND	97	R\$ 311,62	R\$ 30.227,14
7	JARRA	JARRA DE PLÁSTICO COM CAP.2 LITROS	UND.	150	R\$ 8,95	R\$ 1.342,50
8	JARRA	JARRA DE VIDRO PARA SUÇO 1,5 LTS	UND.	70	R\$ 7,51	R\$ 525,70
9	JARRAS PARA SUÇO	DESCRIÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO DE POLIETILENO; COM ISOLAMENTO COM ESPESSA CAMADA DE POLIURETANO; CAPACIDADE: 4LTS; QUENTE E FRIO; ALÇA PARA TRANSPORTE; BOCAL COM LARGA ABERTURA QUE FACILITE O ENCHIMENTO E LIMPEZA.	UND	266	R\$ 27,01	R\$ 7.184,66
10	KIT	KIT PARA INSTALAÇÃO DO BOTTÃO DE GÁS 13 KG CONTENDO: REGISTRO CONSTANDO A GRAVAÇÃO DO CÓDIGO DO INMETRO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS; MANGUEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, TRANÇADA, COM TARJA AMARELA, EXIBINDO A INSCRIÇÃO NBR 8613, NOME DO FABRICANTE, COMPRIMENTO 1,25M E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS 2 (DUAS) ABRAÇADEIRAS PARA BOTTÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, 13 KG (P-13)	KIT	50	R\$ 50,96	R\$ 2.548,00



COMISSÃO DE  
**LICITAÇÃO**  
*O futuro chegou!*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**  
Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará  
GNPJ nº 07.592.298/0001-15 - Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PARACURU**  
*O futuro chegou!*



11	LEITEIRA	DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO COM TAMPA; CAPACIDADE; 6L	UND	149	R\$ 49,21	R\$ 7.332,29
12	LEITEIRA	LEITEIRA ALUMINIO TAMANHO MEDIO - 2L	UND.	56	R\$ 16,14	R\$ 903,84
13	LEITEIRA	LEITEIRA ALUMINIO TAMANHO GRANDE - 2L	UND.	4	R\$ 20,29	R\$ 81,16
14	PALITO	PALITO DE DENTE CX C/ 100 UND	CX	300	R\$ 1,12	R\$ 336,00
15	PANELA	DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO COM TAMPA; MEDIDA: 4,5 LITROS, LARGURA DE 26 CM, PROF. 10CM.	UND	150	R\$ 51,78	R\$ 7.767,00
16	PANELA	DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO COM TAMPA; MEDIDA: 4,5 LITROS, LARGURA DE 26 CM, PROF. 10CM; 10 LITROS	UND	150	R\$ 96,18	R\$ 14.427,00
17	PANELA	DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO COM TAMPA; MEDIDA: 340MM, ALT; 160MM. CAPAC.: 14,5 LITROS	UND	146	R\$ 118,26	R\$ 17.265,96
18	PANELA	DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO COM TAMPA; MEDIDA: 31 LITROS, DIMENSÃO: 450MM, ALT: 200MM.	UND	149	R\$ 202,90	R\$ 30.232,10
19	PANELA	DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO COM TAMPA; MEDIDA: 41 LITROS, LARGURA: 500MM, PROF.: 210MM.	UND	138	R\$ 267,46	R\$ 36.909,48
20	PANELA	PANELA DE ALUMINIO REDONDA TAMANHO 36	UND.	45	R\$ 127,79	R\$ 5.750,55
21	PANELA	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UND.	50	R\$ 167,98	R\$ 8.149,00
22	PANELA	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 7LTS	UND.	48	R\$ 104,81	R\$ 5.030,88
23	PANELÃO	EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO COM TAMPA; MEDIDA: 40 LITROS, PROF.: 37CM	UND	185	R\$ 256,92	R\$ 47.530,20
24	PANO DE CHÃO	DESCRIÇÃO: MATERIAL: PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA EM GERAL, 100% ALGODÃO. MEDIDA: 40 X 70 . 100% ALGODÃO.	UND	5.697	R\$ 3,84	R\$ 21.876,48
25	PANO DE PRATO	DESCRIÇÃO: MATERIAL; TECIDO FELPUDO, 100% ALGODÃO, ESTAMPAS E CORES DIVERSAS; TAMANHO: 40CM X 60CM	UND	3.932	R\$ 2,88	R\$ 11.324,16
26	PENEIRA	PENEIRA DE PLÁSTICO TAMANHO GRANDE	UND.	530	R\$ 9,91	R\$ 5.252,30
27	PENEIRA	PENEIRA DE PLASTICO TAMANHO MÉDIA	UND.	430	R\$ 6,23	R\$ 2.678,90
28	PENEIRA PARA SUCO DE FRUTAS	DESCRIÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO, FUNDA COM CABO.	UND	209	R\$ 6,07	R\$ 1.268,63
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 394.428,57</b>

**LOTE 05**

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	MEDIA	V. TOTAL
1	PIREX REFRACTÁRIO	DESCRIÇÃO: MATERIAL: VIDRO REFRACTÁRIO E TEMPERADO; CAPACIDADE: 3L; DIMENSÃO: COMPRIMENTO: 39 CM; LARGURA: 23 CM; PROFUNDIDADE; 5,2 CM; TAMANHO MÉDIO: 35 X 23 CM.	UND	146	R\$ 68,71	R\$ 10.031,66
2	PRATO	PRATO DESCARTAVEL FUNDO, TAMANHO 18, CAIXA C/1000 UNID	CX	99	R\$ 59,03	R\$ 5.843,97



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
*O futuro chegou!*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**  
Rua Coronel Melreles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará  
CNPJ nº 07.592.298/0001-15 - Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PARACURU**  
*O futuro chegou!*



3	PRATO	PRATO DESCARTAVEL RASO, TAMANHO 18, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	99	R\$	55,70	R\$	5.514,30	
4	PRATO	PRATO INOX INFANTIL	UND.	800	R\$	19,01	R\$	15.208,00	
5	PRATO	PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO, TAMANHO 22X3,2 CM; LINHA DE MESA TRADICIONAL.	UND.	800	R\$	8,34	R\$	6.672,00	
6	PRATO FUNDO BRANCO	DESCRIÇÃO: MATERIAL: LOUÇA BRANCA; TAMANHO 22,3,2 CM LINHA MESA TRADICIONAL. CAIXA COM 24	CX	211	R\$	139,01	R\$	29.381,11	
7	PRATO PARA REFEIÇÃO	DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO INOX; GRANDE; DIMENSÃO: LARGURA 60MM; ALTURA 130MM; PROFUNDIDADE: 80MM.	UND	1.195	R\$	19,24	R\$	22.991,80	
8	PRATO RASO BRANCO	DESCRIÇÃO: MATERIAL: LOUÇA BRANCA; TAMANHO 25,5 CM CAIXA COM 24	CX	21	R\$	147,35	R\$	3.094,35	
9	PRATOS	PRATOS RASOS MEDINDO 2,8XØ26 CM EM PORCELANA	UND.	100	R\$	32,28	R\$	3.228,00	
10	RALADOR DE LEGUMES	DESCRIÇÃO: MATERIAL PLASTICO COM INOX RESISTENTE	UNID	146	R\$	18,38	R\$	2.683,48	
11	RELÓGIO DE COZINHA	RELOGIO DE COZINHA	UND.	35	R\$	27,64	R\$	967,40	
12	ROLO DE PAPEL ALUMINIO	ROLO DE PAPEL ALUMINIO P/ EMBALAGEM DE ALIMENTOS 30CM X 5MT CX C/24 UNID	CX	50	R\$	62,96	R\$	3.148,00	
13	TÁBUA PARA CORTAR CARNE	DESCRIÇÃO: MATERIAL: POLIETILENO, TAMANHO: 35 X 25	UND	135	R\$	17,59	R\$	2.374,65	
14	TAÇA PAULISTA ÁGUA 250ML	DESCRIÇÃO: MATERIAL: VIDRO; CAPACIDADE DE 250 ML CAIXA COM 24	CX	21	R\$	53,51	R\$	1.123,71	
15	TIGELA PARA SOBREMESA	DESCRIÇÃO: MATERIAL: EM MELAMINA. CARACTERÍSTICAS: FORMATO OVAL; DIMENSÕES: 12 X 15 X 6 CM	UND	1.025	R\$	4,21	R\$	4.315,25	
16	TOUCA DESCARTÁVEL TIPO TNT	COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UND	226	R\$	19,35	R\$	4.373,10	
17	TRAVESSA DE VIDRO	DESCRIÇÃO: MATERIAL: VIDRO; CAPACIDADE 3L, TAMANHO 39,5X23,8CM	UNID	16	R\$	71,30	R\$	1.140,80	
18	TRAVESSA REFRATÁRIA REDONDA	DESCRIÇÃO: MATERIAL: VIDRO REDONDA 23,5 CM	UNID	16	R\$	76,00	R\$	1.216,00	
19	TRAVESSA REFRATÁRIA RETANGULAR	DESCRIÇÃO: MATERIAL: VIDRO RETANGULAR FUNDIDADE 6,2CM	UNID	16	R\$	84,24	R\$	1.347,84	
20	TRAVESSA REFRATÁRIA RETANGULAR	DESCRIÇÃO: MATERIAL: VIDRO RASA 4,6CM	UNID	16	R\$	75,83	R\$	1.213,28	
21	TRAVESSA REFRATÁRIA RETANGULAR P/ LASANHA	DESCRIÇÃO: MATERIAL: VIDRO P/ LASANHA 4,5CM	UNID	16	R\$	84,24	R\$	1.347,84	
22	XÍCARA DE CAFÉ COM PÍRES	XÍCARA DE CAFÉ COM PÍRES EM PORCELANA COM CAPACIDADE DE 100 ML, CONJUNTO COM 6 UNIDADES.	CONJ.	20	R\$	157,35	R\$	3.147,00	
23	XÍCARA DE CAFÉ COM PÍRES PEQUENA	DESCRIÇÃO: MATERIAL EM VIDRO TRANSPARENTE; LINHA MESA TRADICIONAL. CONJUNTO COM 6 UNIDADES	CONJ	70	R\$	69,66	R\$	4.876,20	
24	XÍCARA DE CHÁ COM PÍRES	DESCRIÇÃO: MATERIAL EM VIDRO TRANSPARENTE; LINHA MESA TRADICIONAL. CONJUNTO COM 6 UNIDADES	CONJ	40	R\$	80,68	R\$	3.227,20	
							VALOR TOTAL:	R\$	138.416,94

VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 1.056.327,61
--------------------	------------------



COMISSÃO DE  
**LICITAÇÃO**  
*O futuro chegou!*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**  
Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará  
CNPJ nº 07.592.298/0001-15 - Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804